



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Manutenção e Peças PEGS

Protocolo 7677-2023

PREGÃO PRESENCIAL 65-2023

Processo DCL 138-2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal..

ABERTURA: 10/08/2023 ÀS 10:00

Revogado

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000007677/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	15/06/23 10:26

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	DanielleORibeiro
Súmula/Descrição :	MEMORANDO N°209/2023 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 15/06/2023 10:23

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#ruanccas200anos

Memorando Nº. 209/2022

Data: 14 de junho de 2023.

De: SEDUL - Departamento de Logística

Para: SEDUL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, pelo período de 12 meses. No valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Cristiam Schimiguel

Diretor de Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #unidos200anos

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de pessoa jurídica para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos de diversas marcas incluindo: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case. Justifica-se a contratação, pois os serviços são necessários à manutenção preventiva que evita maior desgaste dos maquinários, consequentemente reduzindo o tempo em manutenção, o custo por veículo e depreciação do bem e aumentando a sua vida útil, outrossim, indispensável para a manutenção corretiva a fim de manter a continuidade dos atendimentos na manutenção de estradas rurais, limpeza e manutenção no perímetro urbano.

A necessidade de um pregão presencial para a contratação de serviços de manutenção de máquinas e veículos pesados em JAGUARIAIVA pode ser justificada pelos seguintes argumentos, considerando as disposições da Lei 8.666/1993.

Esclarecimentos imediatos e promoção de diligências: Durante a sessão do pregão presencial, é possível realizar esclarecimentos imediatos, o que permite uma maior compreensão dos requisitos do serviço a ser contratado. Além disso, a promoção de diligências possibilita esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, garantindo maior segurança e eficiência na seleção do fornecedor.

Verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta: No pregão presencial, a verificação das condições de habilitação e execução da proposta ocorre em tempo real, o que proporciona maior transparência e agilidade no processo. Essa verificação imediata ajuda a evitar a participação de empresas que não atendam aos requisitos necessários.

Manifestações recursais durante a sessão pública: A possibilidade de manifestações recursais na própria sessão pública do pregão presencial contribui para a resolução rápida de eventuais impugnações, garantindo a lisura e a regularidade do certame.

Celeridade nos procedimentos: O pregão presencial tende a ser mais célere em comparação a outras modalidades de licitação, permitindo que a Administração Pública adquira os bens e serviços comuns de forma mais rápida, o que é especialmente vantajoso em casos de necessidades emergenciais ou que demandem pronta execução.

Fortalecimento das empresas regionais: Ao adotar o pregão presencial, especialmente quando se trata de recursos próprios da cidade, a Administração Pública contribui para o fortalecimento das



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #ruasdas200anos

empresas locais e regionais. Isso pode impulsionar o desenvolvimento econômico local e gerar mais empregos na região.

Não prejudicial à competitividade do certame: Desde que haja ampla divulgação e publicidade da licitação, a realização do pregão presencial não deve afetar a competitividade do processo, permitindo a participação de um número significativo de concorrentes, o que é benéfico para a obtenção de melhores propostas.

Por fim, a adoção do pregão presencial se justifica pela agilidade, transparência, possibilidade de esclarecimentos e manifestações imediatas, fortalecimento das empresas locais e a preservação da competitividade, tornando-o um meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma célere e vantajosa, em conformidade com a Lei 8.666/1993.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Maio desconto sobre a <u>Tabela TRAZ VALOR</u> e <u>Tabela SECID-PR E MONTADORAS DE VEICULOS</u>	Economicidade frente aos valores das tabelas de referência.	

Com base nas contratações efetuadas nos últimos 02 anos, em que foi utilizado o método de maior desconto sobre a TABELA MONTADORAS Tabela TRAZ VALOR (peças) e Tabela SECID-PR (mão de obra), entendendo que a melhor solução é por maior desconto, pois, leva em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sem prejuízo na continuidade dos atendimentos às demandas da municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? () SIM (X) NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

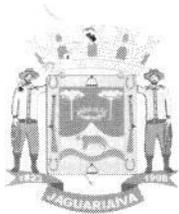
3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (X) SIM, quais?

a. A empresa devesse contar com espaço apropriado e fechado, para atender os serviços de manutenção dos maquinários.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

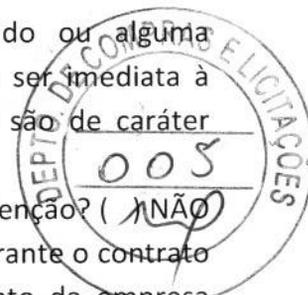
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #ruincas200anos

- b. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? () NÃO (X) SIM. Quais? A entrega deve ser imediata à necessidade das oficinas municipais, sendo que muitas das demandas são de caráter urgente.
- c. **Requisitos de Garantia e Manutenção:** O objeto requer garantia e manutenção? (~~NÃO~~) (X) SIM. As peças e materiais devem contar com as garantias legais e durante o contrato vigente, no tocante de defeitos de fabricação ou mal acondicionamento da empresa fornecedora.
- d. **Requisitos de Vistoria antecipada:** Há necessidade vistoria não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento? () NÃO (X) SIM.



4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Aquisição de peças por maior desconto sobre peças e mão-de-obra **TABELA MONTADORAS** ou sobre peças **Tabela TRAZ VALOR** e mão de obra por maior desconto sobre **Tabela SECID-PR**

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: (X) NÃO () SIM Especificar:

4.3. Forma de Execução:

- a. Há prazos de entrega? () NÃO (X) SIM. Quais? Imediato.
- b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais? Mínimo de estoque físico para 30% da frota.
- c. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega.(X) NÃO () SIM. Quais?
- d. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Fracionada.
- e. Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme necessidade.
- f. Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?

4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP?
(X) NÃO () SIM.

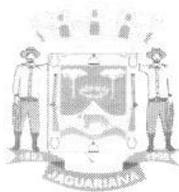
4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO () SIM, quais?

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#rancaos200anos

referência? (X) NÃO () SIM



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Fornecimento de peças mecânicas para veículos, máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case.		
2	Serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de veículos, máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case.		
3	Pátio com cobertura de no mínimo 1700m ² (um mil e setecentos metros quadrados).		

Valor definido por histórico dos últimos 02 anos acrescido de altas de preços que ocorreram e venham a ocorrer ao longo do contrato.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DEPREÇOS REFERENCIAIS

Com base no histórico de 02 anos e considerando as altas de mercado, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é demanda o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #ruínas200anos

quinhentos mil reais).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(X) NÃO. Justifique.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, visto que a necessidade do fornecimento respeita, sendo que a retirada/entrega das peças e material será de forma fracionada conforme necessidade.



8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Há algumas contratações correlata sem andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

() SIM

() NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

(x) NÃO

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a contratação, espera-se contar com o fornecimento de peças com uma economia mínima



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com #reunidos200anos

sobre valor da Tabela das Montadoras, Tabela TRAZ VALOR para peças e Tabela SECID-PR para mão de obra.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

NÃO

SIM. Quais?

12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Cristiam Schimiguel

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguaraiáiva, 13 de junho de 2023

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, com atendimento no local em que os mesmos estiverem quebrados visando suprir à demanda das obras municipais que são realizadas diariamente pelos maquinários. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades

2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos de diversas marcas incluindo: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.2 A empresa vencedora será aquela com maior percentual de desconto sobre as Tabelas das Montadoras das Respectivas Marcas (peças e mão-de-obra) ou Tabela TRAZ VALOR (para peças) e Tabela SECID-PR (para mão de obra).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de peças mecânicas para veículos, máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case.			
2	Serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de veículos, máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New			



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#reunidos200anos



Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case.			
Pátio com cobertura de no mínimo 1700m ² (um mil e setecentos metros quadrados).			

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado:

(x) SIM () NÃO Esclarecer.

2.3. Os itens seguem alguma padronização do órgão? (X) NÃO () SIM, Qual norma?

2.4. A modalidade a ser aplicada nesta contratação é pregão? (X) SIM () NÃO, qual?

Pregão Presencial a solução mais adequada para atender a necessidade deste Orgão , a fim de preservar a economicidade e a agilidade da prestação dos serviços dentro dos limites permitidos em Lei. Ao mesmo tempo que fortalece o desenvolvimento das empresas regionais.

2.2.1. Se tratando de pregão: Lei 8 .666/93

I - () Registro de Preços para futura e eventual contratação, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (x) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.5. O critério de julgamento adotado será:

() Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

(X) Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.6. O local de prestação de serviço: Setor de Garagem, Endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguariáiva – PR ou conforme necessidade do Departamento de Logística.

2.7. Servidor responsável pelo recebimento: Cristiam Schimiguel.

2.8. Prazo e/ou condições para Pregão Presencial provisório do objeto, se houver:

2.9. Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto:

O serviço deverá ser executado imediatamente à solicitação do Departamento de Logística na sede da empresa, que deve estar localizada no máximo a 60 km do município de Jaguariáiva, conforme a necessidade e a especificidade dos serviços. Em se tratando de empresa com sede fora do perímetro urbano do município de Jaguariáiva a empresa deve arcar com as despesas de transporte dos veículos ou maquinários.

2.10. O contrato terá vigência pelo período de 12(meses).

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

O objeto tem por finalidade atender as demandas da Frota Municipal composta por mais de 18 máquinas e tratores que atendem na manutenção das estradas rurais do município, manutenção de parques municipais, além das limpezas e demandas da área urbana.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#unicas200anos

A aquisição é necessária para a manutenção preventiva e corretiva da frota, afim de manter o bom funcionamento dos maquinários da frota no atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais.

Na manutenção preventiva evita-se maior desgaste dos veículos, reduz-se o tempo em manutenção e o custo por veículo.

A necessidade de **um pregão presencial** para a contratação de serviços de manutenção de máquinas e veículos pesados em JAGUARIAIVA pode ser justificada pelos seguintes argumentos, considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993:

Esclarecimentos imediatos e promoção de diligências: Durante a sessão do pregão presencial, é possível realizar esclarecimentos imediatos, o que permite uma maior compreensão dos requisitos do serviço a ser contratado. Além disso, a promoção de diligências possibilita esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, garantindo maior segurança e eficiência na seleção do fornecedor.

Verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta: No pregão presencial, a verificação das condições de habilitação e execução da proposta ocorre em tempo real, o que proporciona maior transparência e agilidade no processo. Essa verificação imediata ajuda a evitar a participação de empresas que não atendam aos requisitos necessários.

Manifestações recursais durante a sessão pública: A possibilidade de manifestações recursais na própria sessão pública do pregão presencial contribui para a resolução rápida de eventuais impugnações, garantindo a lisura e a regularidade do certame.

Celeridade nos procedimentos: O pregão presencial tende a ser mais célere em comparação a outras modalidades de licitação, permitindo que a Administração Pública adquira os bens e serviços comuns de forma mais rápida, o que é especialmente vantajoso em casos de necessidades emergenciais ou que demandem pronta execução.

Fortalecimento das empresas regionais: Ao adotar o pregão presencial, especialmente quando se trata de recursos próprios da cidade, a Administração Pública contribui para o fortalecimento das empresas locais e regionais. Isso pode impulsionar o desenvolvimento econômico local e gerar mais empregos na região.

Não prejudicial à competitividade do certame: Desde que haja ampla divulgação e publicidade da licitação, a realização do pregão presencial não deve afetar a competitividade do processo, permitindo a participação de um número significativo de concorrentes, o que é benéfico para a obtenção de melhores propostas.

Por fim, a adoção do pregão presencial se justifica pela agilidade, transparência, possibilidade de esclarecimentos e manifestações imediatas, fortalecimento das empresas locais e a preservação da competitividade, tornando-o um meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma célere e vantajosa, em conformidade com a Lei 8.666/1993.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#reanovars200anos

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapas do contrato: (X) NÃO () SIM Especificar:

4.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

4.4. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?

4.5. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, incidem critérios de sustentabilidade: (X) NÃO () SIM, Quais?

4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.7.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.7.3. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.

4.7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#ruanccas200anos

4.7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deve estar localizada numa distância máxima de 60 km para que permita a execução imediata dos serviços. Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto. Considerando a frota existente e as possibilidades em futuras aquisições, a empresa deve dispor de estoque físico ou disponibilizar peças para manutenção de todas as marcas de veículos leves e veículos pesados, incluindo as marcas: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Case.

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos mais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. (X) NÃO () SIM, Quais?

5.3. Os requisitos indicados no ETP foram:

5.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Há neste caso a exigência de carta de solidariedade? (X) NÃO () SIM, Explique?

5.5. Será admitida a subcontratação do objeto contratual. (X) NÃO () SIM.

5.6. Será exigida a garantia da contratação?

() NÃO (X) SIM, Explique?

a. no percentual de 10% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

b. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverão ser prestadas em até 02 dias após a homologação do processo licitatório.

c. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

d. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

e. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5.7. Há necessidade de vistoria: () NÃO (X) SIM, como segue:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto deverá apresentar os dados a seguir:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#ruasdas200anos

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3535-9397, com o servidor Cristiam Schimiguel Diretor do Departamento de Logística.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços será conforme a demanda e as necessidades do Departamento de Logística, com início a partir da solicitação do Departamento de Logística, na forma que se segue:

6.2. Quais os métodos, rotinas ou etapas da execução do trabalho? (X) NÃO () SIM Especificar.

6.3. Há cronograma de realização dos serviços, com todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos. (X) NÃO () SIM Especificar.

6.4. Há definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços? (X) NÃO () SIM Especificar

6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a. Estoque físico para atender no mínimo 30% (trinta por cento) da frota municipal.

6.6. Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

A demanda desta secretaria tem como base as seguintes características: Manter em pleno funcionamento a Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, afim de atender de forma segura e adequada toda a municipalidade que é composta por uma população estimada de 35.192 pessoas, conforme dados de 2021 do IBGE. Fonte: (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/jaguariaiva.html>) .

6.7. Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Especificação da garantia do serviço, o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#nascidos200anos

problemas técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Cristiam Schimiguel

II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

7.6. Há alguma especificidade na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima: (X) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo da entrega será conforme a demanda e complexidade, contados da solicitação do Departamento de Logística, em etapa parcelada, no seguinte endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguariáiva - PR.

8.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

a. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#ruanacas200anos

c. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

d. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

e. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

f. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

g. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

h. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo: () MENOR PREÇO (X) MAIOR DESCONTO

9.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (X) SIM

(X) Da empresa

a. Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

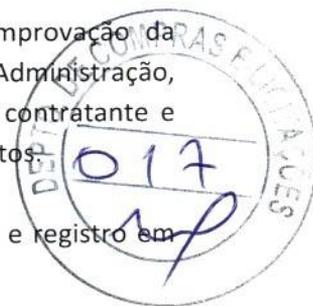
Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#iniciamos200anos

- c. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Dos profissionais técnicos da empresa

Declaração de equipe técnica demonstrando tipo de vínculo com a contratado e registro em órgão da respectiva classe profissional.



10. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1. O valor total máximo para a contratação é de: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.3. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12. IDENTIFICAÇÕES:

Cristiam Schimiguel

Diretor do Departamento de Logística

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



RELAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

PLACA	VEÍCULO	ANO	SECRETARIA
TMF-290	TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X4	1988	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO - SEDEA
E-KD41A6	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D41A6	1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO - SEDEA
TNH-TL85E	TRATOR NEW HOLLAND TL 85E/4	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO - SEDEA
TNH-TL75	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO - SEDEA
TLS-80	TRATOR MOTOR CV PLATAFORMADO - PLUS80R	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO - SEDEA
TCF110A	TRATOR CASE FARMALL 110 A	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO - SEDEA
BYE-0997	PAS/ONIBUS VW/16.180 CO	1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
ARD-6155	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
ARG-2644	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
ARD-6153	PAS/ONIBUS VW/MASCAGRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
ARF-3160	PAS/ONIBUS VW/MASCAGRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
ATV-9558	PAS/ONIBUS VW/15.190 EODE.HD OR E	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
ATV-9560	PAS/ONIBUS VW/15.190 EODE.HD ORE	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
ATW-3096	CAR/CAMINHÃO/C.FECHADAM.BENZ/710	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
AVB-5445	ONIBUS ESCOLAR	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
AVE-9912	PAS/ONIBUS MARCOPOLO	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
10-1352	PAS/ONIBUS	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
10-1480	PAS/ONIBUS	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
AYO-1481	PAS/ONIBUS	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
AZU-3890	PAS/ONIBUSIVECO/CITYCLASS 70C17	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
AYH-6541	VAN PAS/MICROONIB/ I / M.BENZ 515CD SPRINTERM	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
BCV-2886	PAS/ONIBUS /MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
BCY-3D36	PAS/ONIBUS/MPOLO/VOLAREV8L 4X4 EO	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
BCZ-2884	PAS/ONIBUS/MPOLO/VOLAREV8L 4X4 EO	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
BEG-0F34	PAS/MICROONIB//FIATDUCATO TCA MIC	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
BEG-0F33	PAS/MICROONIB//FIATDUCATO TCA MIC	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
BEG-0F32	PAS/MICROONIB//FIATDUCATO TCA MIC	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
BEG-0F23	PAS/MICROONIB//MBENZ/S RINTER TCA MIC	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
RHX-6F29	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
PBN-9566	PAS/ONIBUS/APLIC /VW/NEOBUS TH O	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS
R-COMPR	ROLO COMPACTADORTEMA TERRA SP 68	1983	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
AET-1509	VOLVO/NL 10 340 4X2	1994	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
BYE-5803	PAS/ONIBUS VW/16.180 CO	1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
AGR-1413	CAR/CAMINHÃO VW/16.170 BT	1996	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
AHB-4190	CAR/CAMINHÃO/C.FECHADA -FORD/F14000 HD	1997	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
AIT-8793	ONIBUS/M.BENZ/MPOLOTORINO GVU	1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
WA180/1B	PÁ CARREGADEIRAKOMATSU WA180/1B	1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
AIH-6955	PAS/MICROONIBUS/MARCOPOLO/VOLAREESCOLAR	1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
AJK-8944	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTAGMC/7110	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
AKS-8168	ESP/CAMINHÃO/MEC.OPERACFORD/F12000 160	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
DDL-4751	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTAVW/8.150	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
AKU-5625	CAR/CAMINHÃO/C.FECHADAM.BENZ/710	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
PCAT-120H	PATROLA CARTEPILLAR 120H	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
6263	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTAVW/15.180	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
LL-4158	PAS/ONIBUS/VOLVO/BUSSCARJUM BUSS R	2006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
JQW-4910	CAMINHÃO VW8150E DELIVERY	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
AQG-4608	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEFORD/CARGO 1317 E	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
ARD-3966	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEFORD/CARGO 1317 E	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
ARB-5278	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEFORD/CARGO 2622 E	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
ARB-5279	CAR/CAMINHÃO/MEC.OPERACFORD/CARGO 1317 E	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
ASE-1561	PAS/MICROONIBUSM.BENZ/MASCA GRANMINI M	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
ARQ-3970	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCAGRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
ARZ-7372	PAS/ONIBUS VW/MASCAGRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
ASY-6704	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEVW/26.220 EURO3 WORKER	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
ASY-2895	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEVW/26.220 EURO3 WORKER	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
ASQ-4893	CAR/CAMIONETE/C.ABERTAGM/S10 COLINA S 4X4	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
ATW-3A94	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEM.BENZ/L 1620	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
AVF-8414	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEMERCEDEZ BENZ	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
CAT-416E	RETROESCAVADEIRACATERPILLAR 416E	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
CAT-416E2	RETROESCAVADEIRACATERPILLAR 416E	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
BOB-CAT	MINICARREGADEIRA BOBCATS175	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
AVL-1876	PAS/AUTOMOVEL VW/GOL 1.0	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
AXS-3452	CAMINHÃO BASCULANTE/M.BENZ/ATRON/ 2729K 6X4	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
CAT-416E3	RETROESCAVADEIRACATERPILLAR 416E	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
PCAT-120K	PATROLA CATERPILLAR 120K -MOTONIVELADORA	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
JCB-3C	RETRO ESCAVADEIRA JCB-3C	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
BAW-1794	CAMINHÃO /CAR/MEC.OPERACVW/ 17.280 CRM 4P	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
E215C-LC	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E215C-LC	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
BCJ-3C53	CAR/CAMINHÃO/BASC/C EST/M.BENZ/ATEGO 2730K 6X4C	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
BCP-1356	CAR/CAMINHÃO/MEC.OPERAC./VW/11.180 DRC 4X2	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
NH-RG170B	MOTONIVELADORA RG 170B,ARTICULADA - NEW HOLLAND	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
LW300KV	PÁ CARREGADEIRA XCMG -SOBRE RODAS	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL

JCB-3CX	RETRO ESCAVADEIRA JCB-3CX	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
E215C-EVO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA E215-EVO	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
ROLOXCMG	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPÊLO DO XCMG - XS123PDBR	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
BEE-9G41	CAR/CAMINHAO/C.FECHADA/M. BENZ/ATEGO1419	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
RHX-7C16	IVECO/TECTOR 260E30ID	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
DPF-4G92	ÔNIBUS - VW/MASCA ROMA	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
DPF-4G94	ÔNIBUS - VW/MASCA ROMA	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
ISL-4G84	SCANIA/MASCA ROMA F230ON	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
BOB-BOD	CAPINADEIRA MECANICA	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
GR1803BR	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
AXL-5738	PAS/MICROONIBUS - CITROEN/ JUMPER M33M23S - VAN	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AYH-6539	VAN PAS/MICROONIB / I/M. BENZ 515CDSPRINTEM	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AZW-4749	PAS/ ONIBUS/ MARCOPOLO/ VOLARE DW9 ON	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BBE-7651	MICROONIBUS/ SPRINTER/ I/M BENZ GUERRA MIC20	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BCB-3950	PAS/MICROONIBUS/ RENAULT/MASTER NIKS 16 P	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BDJ-3F98	ESP/REBOQUE/TRAILER/R/CARREIRASRUSSO TR2022E	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BDD-7D25	PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLAREVOL ON	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SDR-2I90	M.BENZ/ATEGO 1419	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
SDU-3C14	MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEA-0C89	VW/NOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
SEA-0J37	I/Ford-Transit TCA MIC	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEA-9G30	VW/NOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
SEG-5F09	VW/NOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
JCB-3CX 2	RETRO ESCAVADEIRA JCB-3CX	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
GR1803BR	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
RHU-9B95	Caminhão M.Benz/Atego Basc	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
SHR-9B25	IVECO/TECTOR 11-190	2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Processo: 7677/2023

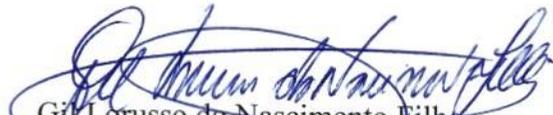
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças , materiais e mao de obra para veículos , maquinas e equipamentos da Frota Municipal .

Segue em anexo:

- Termo de Referência.
- Estudo Técnico preliminar
- Relação de veículos .

16/06/2023


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral n.º 7677/2023

À
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **VINICIUS**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda julho**.

Em: 16/06/2023.

M
Maurício Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

AO Agente Vinicius

Segue para procedimento

Amfarez





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 19 de julho de 2023.

Ref: Protocolo Nº7677/2023

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA



Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 7677/2023 enviado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento urbano e logística, cujo a finalidade é Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal pelo período de 12 meses.

Valor (R\$)
R\$ 900.000,00(Novecentos mil reais) Fornecimento de peças SEDUL
R\$ 600.000,00(Seiscentos mil reais)Serviço de mão de obra SEDUL

VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 104/2023

PROTOCOLO Nº. 7677/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal pelo período de 12 meses.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 07.005 Departamento de Logística

Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (141) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 900.000,00

Elemento de Despesa: (142) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 600.000,00

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 19 de julho de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#municípios200anos

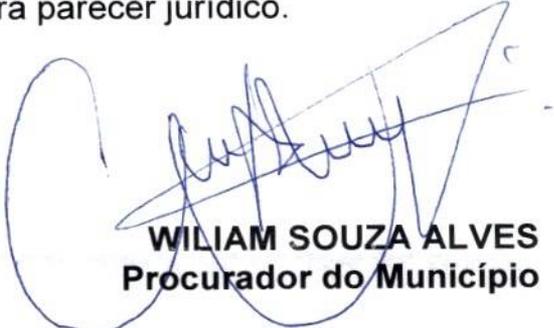
FOLHA DE INFORMAÇÃO – PROCESSO 7677/2023.

Ao Agente de Contratação,
Sr. Vinicius Weigert,

Por meio desta, previamente, solicito envio do processo **7677/2023** para manifestação da **Diretora de Compras e Licitação**, nos termos do artigo 52 da Lei Municipal n.º 2.868/2021, para que esta apresente manifestação se o termo de referência – TR e estudo técnico preliminar - EPT apresentado pela secretaria solicitante preenche os requisitos da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como, da necessidade de justificativa com a finalidade de realização do pregão presencial em detrimento do Pregão Eletrônico; após, devidamente numerado e assinado os documentos dos autos do processo, retornem para parecer jurídico.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 20 de julho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

Atendendo solicitado:
Reitero análise ETP e TR atende aos
requisitos para contratação.
Segue para Parecer Jurídico
Angela





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2023



Proponente: _____
 CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
 Endereço: _____
 Fone: _____ CEP: _____
 Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 65/2023, com abertura prevista para o dia 10 de AGOSTO de 2023, às 10h00min, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
 Função que exerce
 RG ou CPF
 Cópia CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 TIPO:
MAIOR DESCONTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 444/2023, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, visando a contratação para execução de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESUMO DA LICITAÇÃO

DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 09h50min do dia 10 de Agosto de 2023 no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00min do dia 10 de agosto de 2023 na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

OBS: Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/08/2023 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 2 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS, a contar do recebimento da Ordem de Serviço

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES



1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no ANEXO V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da secretaria.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste Edital.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2023:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
Projeto/Atividade: 2.026 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
(141) 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 000 R\$ 900.000,00
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Fonte de Recurso: 000 R\$ 600.000,00

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto a ser contratado através da presente licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.1.1. Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 3 de 60





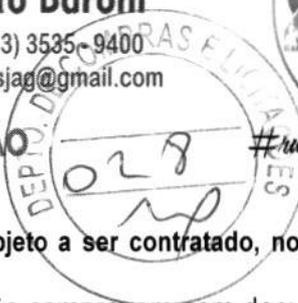
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#humcacs200anos

Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

4.4. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA ADOÇÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Considerando o disposto no artigo 1º, § 4º do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, não se julgou vantajoso inaugurar o presente processo em sua forma eletrônica, por conta das peculiaridades inerentes às condições de participação na licitação, diante da necessidade estrutural para a esmerada execução dos serviços e sua complexidade, prezando pela sua qualidade, o que poderia importar em eventual deslocamento, agravamento da condição do veículo, primando ainda pela necessidade de imediatidade em sua entrega.

Realizado um estudo geográfico, conclui-se que nas proximidades da circunscrição do Município de Jaguariaíva, tomando por base um raio de 60 Km, existem diversas empresas aptas à prestação do serviço.

Entende-se que a melhor forma de contratação, se dá através da modalidade Pregão Presencial, através do procedimento de Registro de Preço.

A escolha da modalidade "Pregão presencial", baseia-se em especial ao incentivo às empresas pequenas e comumente a economia local e regional.

Considerando o panorama atual, onde estamos atravessando a maior anormalidade econômica e social já vivida na história contemporânea, com o enfraquecimento do consumo e redução, em especial dos pequenos negócios, entre as mais diversas medidas adotadas pelos municípios para redução do contágio, como o distanciamento, isolamento social, limitação de público em determinados espaços, fechamento de serviços e comércio, estas tornam-se insustentáveis a médio e longo prazo para a economia local. Por isso, mesmo em meio à pandemia do Covid-19, precisamos refletir sobre possíveis medidas da retomada e fortalecimento em nossa cidade, com todos os cuidados já estabelecidos pelos órgãos sanitários. Enquanto poder público, temos a obrigação, frente a agendas urgentes e emergentes e novos comportamentos, hábitos de consumo e cuidados com a saúde, de refletir sobre tais aspectos e tomar decisões que privilegiem a criação de um ambiente seguro de forma concomitante à retomada da economia de local.

Precisamos avaliar em relação à economia, que as Micro e Pequenas Empresas estão sendo muito impactadas pela escassez de recursos e recuo no consumo entre muitos outros aspectos com repercussões na redução da arrecadação aos cofres públicos, além dos reflexos sociais, pois uma empresa está atrelada a uma ou mais vagas de emprego, ao sustento familiar e renda indiretas de muitas pessoas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 4 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcans200anos

Nesse cenário desafiador, a opção pelo Pregão Presencial permite ampla concorrência local e regional, mesmo com o pregão presencial, possibilitando que pequenas e micro empresas participem do certame e ao mesmo tempo, possibilitemos um aquecimento da economia local, sem macular o princípio da busca permanente pela economicidade e isonomia. Por fim, a adoção do Sistema de Registro de Preços, justifica-se por se tratar de serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para Credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcaos200anos

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Documentos Constitutivos ilustrados no item 5.1.1 ou 5.1.2 de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no ANEXO II.

5.3.3. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no ANEXO III.

5.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (ANEXO I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

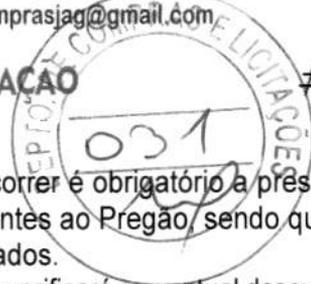
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos



6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

6.5.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, lacrados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2023
ABERTURA: 10/08/2023 ÀS 10h00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2023
ABERTURA: 10/08/2023 ÀS 10h00min

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. A admissão de propostas no presente procedimento licitatório fica condicionado à presença física do licitante no local designado para a sua abertura.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo ANEXO II, conforme já mencionado no subitem, 5.3.2.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcoas200anos

8 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

9.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

9.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

9.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

9.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

9.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

9.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

9.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

9.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

9.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

9.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

9.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.3 - Os licitantes deverão indicar para os serviços englobados de modo geral em um único valor, o percentual de descontos ofertados, sendo o mínimo de 13% (treze por cento) considerando o valor base de R\$ 200,00 (duzentos reais) como preço de mão de obra/hora.

9.4 - O valor da mão de obra será único para os serviços previstos neste edital.

9.5 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 13% DE DESCONTO no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço orçamentos apresentados pela Secretaria solicitante.

9.6 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

9.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

9.8. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

9.8.1. Não atendam às exigências deste Edital.

9.8.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.9. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro.

9.10. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro pelo critério de **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO**, na ordem crescente de **PERCENTUAL** com base no índice de percentual **GLOBAL** do objeto da licitação.

10.2. As propostas serão julgadas de forma a contemplar o **MELHOR ÍNDICE - GLOBAL**, aplicados nas proporções de 70% (setenta por cento) para as peças e acessórios, e 30% (trinta por cento) para a mão-de-obra, conforme fórmula abaixo:

$$\text{*MELHOR ÍNDICE} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços/mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 9 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocao200anos

10.3. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, e aqueles que tenham apresentado propostas em percentuais sucessivos e superiores em até treze por cento, relativamente a de **MAIOR PERCENTUAL GLOBAL**.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os índices oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado o percentual mínimo contido no ANEXO V do Edital.

10.5. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas **PELO MAIOR ÍNDICE PERCENTUAL**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior índice e as demais, em ordem crescente de percentual.

10.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam **SUPERIORES** ao último apresentado.

10.7. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de consulta por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9. Não sendo aceitável a proposta, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6, será declarado pelo Pregoeiro, a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 10 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200Anos

proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro Equipe de Apoio e Licitantes, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.19. Poderá ser solicitado à Licitante vencedora apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta (Proposta Comercial Final), após o oferecimento dos lances verbais, que poderá ser via e-mail deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possa ser anexada aos autos.

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

11 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no [ENVELOPE N.º 02].

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo**, **Estatuto** ou **Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 - Pag. 11 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumocars20Anos

conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

I.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II - **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

II - Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF/FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

III - **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

IV - **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;

V - **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Atestado de Capacidade Técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação, mensurando através de quantitativos a frota da declarante; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. O atestado deve comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo **ANEXO IV**.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400.
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs20Anos



11.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

12 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, até no máximo 12 (doze) Meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

12.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

12.3. Os responsáveis pelo seu recebimento deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

12.3. As peças serão recusadas nos seguintes casos:

- a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no ANEXO V.
- b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

12.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

12.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.6. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos



12.7. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.8. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

12.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. As impugnações do Edital poderão ser enviadas através de e-mail a serem recepcionadas no endereço eletrônico: comprasjag@gmail.com, compras@jaguariaiva.pr.gov.br, devendo ser formalmente elaboradas, apresentadas, preferencialmente em papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo seu representante legal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15 - DOS RECURSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 14 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos20Anos



15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o emitirá para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30(trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 15 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumoaos200anos

banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17 - DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada sob nenhuma hipótese poderão ser alterados.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.





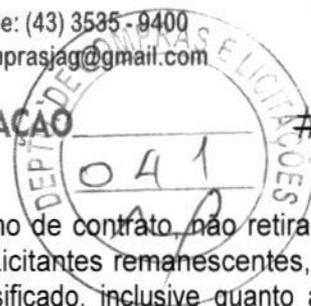
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocoes200anos

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcaos200anos

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos



impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital,





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocars200anos

sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

22.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo Pregoeiro na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no seguinte endereço eletrônico: comprasjag@gmail.com.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

22.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e ETP
- VI (MODELO DE PROPOSTA).
- VII (MINUTA DE CONTRATO e ATA DE REGISTRO).
- VIII MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

22.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

22.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

22.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 20 de julho de 2023.



**PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA**





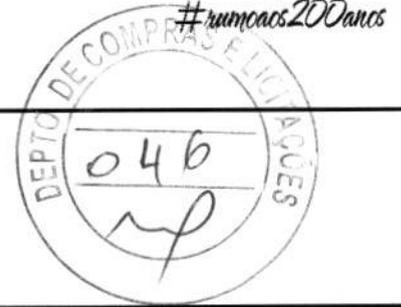
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023

ANEXO I

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO:

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal





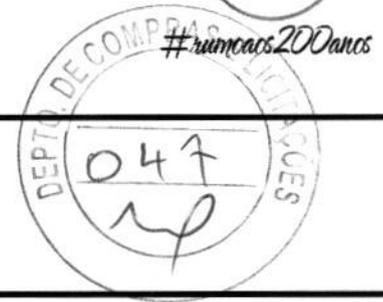
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de, estado, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023
ANEXO III



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 24 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocars20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023

ANEXO IV



DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)
[CARIMBO DA EMPRESA]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023

ANEXO V



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto a contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, com atendimento no local em que os mesmos estiverem quebrados visando suprir à demanda das obras municipais que são realizadas diariamente pelos maquinários. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades

2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos de diversas marcas incluindo: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.2 A empresa vencedora será aquela com maior percentual de desconto sobre as **Tabelas das Montadoras das Respectivas Marcas e Tabela TRAZ VALOR (para peças) e Tabela SECID-PR (para mão de obra)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de peças mecânicas para veículos, máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case.			
2	Serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de veículos,			

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 26 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

	máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case.			
3	Pátio com cobertura de no mínimo 1700m ² (um mil e setecentos metros quadrados).			

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado:

(x) SIM () NÃO Esclarecer.

2.3. Os itens seguem alguma padronização do órgão? (X) NÃO () SIM, Qual norma?

2.4. A modalidade a ser aplicada nesta contratação é pregão? (X) SIM () NÃO, qual? **Pregão Presencial a solução mais adequada para atender a necessidade deste Órgão, a fim de preservar a economicidade e a agilidade da prestação dos serviços dentro dos limites permitidos em Lei. Ao mesmo tempo que fortalece o desenvolvimento das empresas regionais.**

2.2.1. Se tratando de pregão: Lei 8.666/93

I - () Registro de Preços para futura e eventual contratação, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (x) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.5. O critério de julgamento adotado será:

() Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

(X) Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.6. O local de prestação de serviço: Setor de Garagem, Endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguariaíva – PR ou conforme necessidade do Departamento de Logística.

2.7. Servidor responsável pelo recebimento: Cristiam Schimiguel.

2.8. Prazo e/ou condições para Pregão Presencial provisório do objeto, se houver:

2.9. Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto:

O serviço deverá ser executado imediatamente à solicitação do Departamento de Logística na sede da empresa, que deve estar localizada no máximo a 60 km do município de Jaguariaíva, conforme a necessidade e a especificidade dos serviços. Em se tratando de empresa com sede fora do perímetro urbano do município de Jaguariaíva a empresa deve arcar com as despesas de transporte dos veículos ou maquinários.

2.10. O contrato terá vigência pelo período de 12(meses).

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

O objeto tem por finalidade atender as demandas da Frota Municipal composta por mais de 18 máquinas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 27 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjad@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e tratores que atendem na manutenção das estradas rurais do município, manutenção de parques municipais, além das limpezas e demandas da área urbana.

A aquisição é necessária para a manutenção preventiva e corretiva da frota, afim de manter o bom funcionamento dos maquinários da frota no atendimento das demandas de diversas Secretarias Municipais.

Na manutenção preventiva evita-se maior desgaste dos veículos, reduz-se o tempo em manutenção e o custo por veículo.

A necessidade de **um pregão presencial** para a contratação de serviços de manutenção de máquinas e veículos pesados em JAGUARIAIVA pode ser justificada pelos seguintes argumentos, considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993:

Esclarecimentos imediatos e promoção de diligências: Durante a sessão do pregão presencial, é possível realizar esclarecimentos imediatos, o que permite uma maior compreensão dos requisitos do serviço a ser contratado. Além disso, a promoção de diligências possibilita esclarecer ou complementar o procedimento atório, garantindo maior segurança e eficiência na seleção do fornecedor.

Verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta: No pregão presencial, a verificação das condições de habilitação e execução da proposta ocorre em tempo real, o que proporciona maior transparência e agilidade no processo. Essa verificação imediata ajuda a evitar a participação de empresas que não atendam aos requisitos necessários.

Manifestações recursais durante a sessão pública: A possibilidade de manifestações recursais na própria sessão pública do pregão presencial contribui para a resolução rápida de eventuais impugnações, garantindo a lisura e a regularidade do certame.

Celeridade nos procedimentos: O pregão presencial tende a ser mais célere em comparação a outras modalidades de licitação, permitindo que a Administração Pública adquira os bens e serviços comuns de forma mais rápida, o que é especialmente vantajoso em casos de necessidades emergenciais ou que demandem pronta execução.

Fortalecimento das empresas regionais: Ao adotar o pregão presencial, especialmente quando se trata de recursos próprios da cidade, a Administração Pública contribui para o fortalecimento das empresas locais e regionais. Isso pode impulsionar o desenvolvimento econômico local e gerar mais empregos na região.

Não prejudicial à competitividade do certame: Desde que haja ampla divulgação e publicidade da licitação, a realização do pregão presencial não deve afetar a competitividade do processo, permitindo a participação de um número significativo de concorrentes, o que é benéfico para a obtenção de melhores propostas.

Por fim, a adoção do pregão presencial se justifica pela agilidade, transparência, possibilidade de esclarecimentos e manifestações imediatas, fortalecimento das empresas locais e a preservação da competitividade, tornando-o um meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma célere e vantajosa, em conformidade com a Lei 8.666/1993.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapas do contrato: (X) NÃO () SIM
Especificar:





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

- 4.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;
- 4.4. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?
- 4.5. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, incidem critérios de sustentabilidade: (X) NÃO () SIM, Quais?
- 4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 4.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 4.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.7.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.7.3. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.
- 4.7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratada deve estar localizada numa distância máxima de 60 km para que permita a execução imediata dos serviços. Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto. Considerando a frota existente e as possibilidades em futuras aquisições, a empresa deve dispor de estoque físico ou disponibilizar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 29 de 60





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

054

#numcaos200anos

peças para manutenção de todas as marcas de veículos leves e veículos pesados, incluindo as marcas: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB e Case.

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos mais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. (X) NÃO () SIM, Quais?

5.3. Os requisitos indicados no ETP foram:

5.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Há neste caso a exigência de carta de solidariedade? (X) NÃO () SIM, Explique?

5.5. Será admitida a subcontratação do objeto contratual. (X) NÃO () SIM.

5.6. Será exigida a garantia da contratação?

() NÃO (X) SIM, Explique?

- no percentual de 10% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverão ser prestadas em até 02 dias após a homologação do processo licitatório.
- No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
- O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5.7. Há necessidade de vistoria: () NÃO (X) SIM, como segue:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, deve apresentar os dados a seguir:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 43 3535-9397, com o servidor CristiamSchimiguel Diretor do Departamento de Logística.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços será conforme a demanda e as necessidades do Departamento de Logística, com início a partir da solicitação do Departamento de Logística, na forma que se segue:

6.2. Quais os métodos, rotinas ou etapas da execução do trabalho? (X) NÃO () SIM Especificar.

6.3. Há cronograma de realização dos serviços, com todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos. (X) NÃO () SIM Especificar.

6.4. Há definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços? (X) NÃO () SIM Especificar





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a. Estoque físico para atender no mínimo 30% (trinta por cento) da frota municipal.

6.6. Demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

A demanda desta secretaria tem como base as seguintes características: Manter em pleno funcionamento a Frota Municipal composta por mais de 190 veículos, afim de atender de forma segura e adequada toda a municipalidade que é composta por uma população estimada de 35.192 pessoas, conforme dados de 2021 do IBGE. Fonte: (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/jaguariaiva.html>) .

6.7. Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Especificação da garantia do serviço, o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

Fiscal: Cristiam Schimiguel

II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho

7.6. Há alguma especificidade na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima: (X) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo da entrega será conforme a demanda e complexidade, contados da solicitação do Departamento de Logística, em etapa parcelada, no seguinte endereço Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, Jaguariaíva - PR.

8.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 31 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- a. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
- b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- c. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.
- d. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.
- e. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- f. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
- g. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.
- A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.
- 9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo: () MENOR PREÇO (X) MAIOR DESCONTO
- 9.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.
- 9.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- l. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (X) SIM
- (X) Da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a. Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- c. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Dos profissionais técnicos da empresa

● claração de equipe técnica demonstrando tipo de vínculo com a contratado e registro em órgão da respectiva classe profissional.

10. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1. O valor total máximo para a contratação é de: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.3. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12. IDENTIFICAÇÕES:

CristiamSchimiguel

Diretor do Departamento de Logística

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



#rumocao200anos

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de pessoa jurídica para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos de diversas marcas incluindo: Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case. Justifica-se a contratação, pois os serviços são necessários à manutenção preventiva que evita maior desgaste dos maquinários, consequentemente reduzindo o tempo em manutenção, o custo por veículo e depreciação do bem e aumentando a sua vida útil, outrossim, indispensável para a manutenção corretiva a fim de manter a continuidade dos atendimentos na manutenção de estradas rurais, limpeza e manutenção no perímetro urbano.

A necessidade de um pregão presencial para a contratação de serviços de manutenção de máquinas e veículos pesados em JAGUARIAIVA pode ser justificada pelos seguintes argumentos, considerando as disposições da Lei 8.666/1993.

Esclarecimentos imediatos e promoção de diligências: Durante a sessão do pregão presencial, é possível realizar esclarecimentos imediatos, o que permite uma maior compreensão dos requisitos do serviço a ser contratado. Além disso, a promoção de diligências possibilita esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, garantindo maior segurança e eficiência na seleção do fornecedor.

Verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta: No pregão presencial, a verificação das condições de habilitação e execução da proposta ocorre em tempo real, o que proporciona maior transparência e agilidade no processo. Essa verificação imediata ajuda a evitar a participação de empresas que não atendam aos requisitos necessários.

Manifestações recursais durante a sessão pública: A possibilidade de manifestações recursais na própria sessão pública do pregão presencial contribui para a resolução rápida de eventuais impugnações, garantindo a lisura e a regularidade do certame.

Celeridade nos procedimentos: O pregão presencial tende a ser mais célere em comparação a outras modalidades de licitação, permitindo que a Administração Pública adquira os bens e serviços comuns de forma mais rápida, o que é especialmente vantajoso em casos de necessidades emergenciais ou que demandem pronta execução.

Fortalecimento das empresas regionais: Ao adotar o pregão presencial, especialmente quando se trata de recursos próprios da cidade, a Administração Pública contribui para o fortalecimento das empresas locais e regionais. Isso pode impulsionar o desenvolvimento econômico local e gerar mais empregos na região.

Não prejudicial à competitividade do certame: Desde que haja ampla divulgação e publicidade da licitação, a realização do pregão presencial não deve afetar a competitividade do processo, permitindo a participação de um número significativo de concorrentes, o que é benéfico para a obtenção de melhores propostas.

Por fim, a adoção do pregão presencial se justifica pela agilidade, transparência, possibilidade de esclarecimentos e manifestações imediatas, fortalecimento das empresas locais e a preservação da competitividade, tornando-o um meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma célere e vantajosa, em conformidade com a Lei 8.666/1993.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Maio desconto sobre a <u>Tabela TRAZ VALOR</u> e <u>Tabela SECID-PR E MONTADORAS DE VEICULOS</u>	Economicidade frente aos valores das tabelas de referência.	



Com base nas contratações efetuadas nos últimos 02 anos, em que foi utilizado o método de maior desconto sobre a TABELA MONTADORAS Tabela TRAZ VALOR (peças) e Tabela SECID-PR (mão de obra), entendendo que a melhor solução é por maior desconto, pois, leva em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sem prejuízo na continuidade dos atendimentos às demandas da municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? () SIM (X) NÃO.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (X) SIM, quais?
 - a. A empresa devesse contar com espaço apropriado e fechado, para atender os serviços de manutenção dos maquinários.
 - b. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? () NÃO (X) SIM. Quais? A entrega deve ser imediata à necessidade das oficinas municipais, sendo que muitas das demandas são de caráter urgente.
 - c. **Requisitos de Garantia e Manutenção:** O objeto requer garantia e manutenção? () NÃO (X) SIM. As peças e materiais devem contar com as garantias legais e durante o contrato vigente, no tocante de defeitos de fabricação ou mal acondicionamento da empresa fornecedora.
 - d. **Requisitos de Vistoria antecipada:** Há necessidade vistoria não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento? () NÃO (X) SIM.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Aquisição de peças por maior desconto sobre TABELA MONTADORAS, Tabela TRAZ VALOR e mão de obra por maior desconto sobre Tabela SECID-PR
- 4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: (X) NÃO () SIM Especificar:
- 4.3. Forma de Execução:
 - a. Há prazos de entrega? () NÃO (X) SIM. Quais? Imediato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



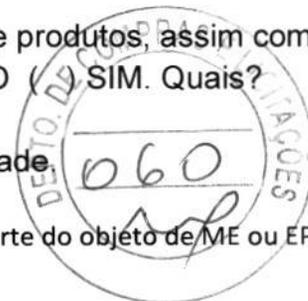
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

- b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais? Mínimo de estoque físico para 30% da frota.
- c. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. (X) NÃO () SIM. Quais?
- d. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Fracionada.
- e. Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme necessidade.
- f. Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?
- 4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (X) NÃO () SIM.
- 4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO () SIM, quais?
- 4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (X) NÃO () SIM



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de peças mecânicas para veículos, máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case.			
2	Serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de veículos, máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case.			
3	Pátio com cobertura de no mínimo 1700m ² (um mil e setecentos metros quadrados).			

Valor definido por histórico dos últimos 02 anos acrescido de altas de preços que ocorreram e venham a ocorrer ao longo do contrato.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos20Anos

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Com base no histórico de 02 anos e considerando as altas de mercado, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é demanda o valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(X) NÃO. Justifique.

Disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, visto que a necessidade do fornecimento respeita, sendo que a retirada/entrega das peças e material será de forma fracionada conforme necessidade.



8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

() SIM

() NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

(x) NÃO

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a contratação, espera-se contar com o fornecimento de peças com uma economia mínima sobre valor da Tabela das Montadoras, Tabela TRAZ VALOR para peças e Tabela SECID-PR para mão de obra.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 37 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

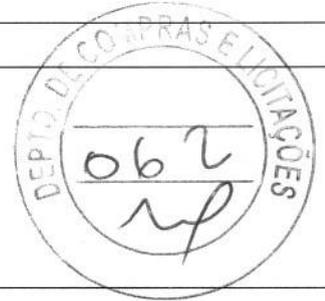
#rumocms200anos

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

NÃO

SIM. Quais?



12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. CristiamSchimiguel

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguariaíva, 13 de junho de 2023

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante

13 – RELAÇÃO DE VEÍCULOS

PLACA	VEÍCULO	ANO	SECRETARIA	MARCA
TMF-290	TRATOR MASSEY FERGUSON 290 4X4	1988	SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	MASSEY FERGUSON
E-KD41A6	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D41A6	1999	SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	KOMATSU
TNH-TL85E	TRATOR NEW HOLLAND TL 85E/4	2002	SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	NEW HOLLAND
TNH-TL75	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND	2012	SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	NEW HOLLAND

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 38 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos20Anos

TLS-80	TRATOR MOTOR CV PLATAFORMADO - PLUS80R	2013	SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	LS Mtron
TCF 110A	TRATOR CASE FARMALL 110 A	2017	SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	CASE
BYE-0997	PAS/ONIBUS VW/16.180 CO	1995	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
ARD-6155	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rúnicas20Anos

ARG-2644	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
ARD-6153	PAS/ONIBUS VW/MASCAGRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
ARF-3160	PAS/ONIBUS VW/MASCAGRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
ATV-9558	PAS/ONIBUS VW/15.190 EODE.HD OR E	2010	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
ATV-9560	PAS/ONIBUS VW/15.190 EODE.HD ORE	2010	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
ATW-3096	CAR/CAMINHÃO/C.FECHADAM.BENZ/710	2011	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MERCEDES BENZ
AVB-5445	ONIBUS ESCOLAR	2011	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
AVE-9912	PAS/ONIBUS MARCOPOLO	2011	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MARCOPOLO
AYO-1352	PAS/ONIBUS	2014	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
AYO-1480	PAS/ONIBUS	2014	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
AYO-1481	PAS/ONIBUS	2014	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VOLKSWAG EN
AZU-3890	PAS/ONIBUSIVECO/CITYCLASS 70C17	2014	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	IVECO
AYH-6541	VAN PAS/MICROONIB/ I / M.BENZ 515CD SPRINTERM	2014	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MERCEDES BENZ
BCV-2B86	PAS/ONIBUS /MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2018	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MARCOPOLO
BCY-3D36	PAS/ONIBUS/MPOLO/VOLAREV8L 4X4 EO	2018	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MARCOPOLO
BCV-2B84	PAS/ONIBUS/MPOLO/VOLAREV8L 4X4 EO	2018	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MARCOPOLO
BEG-0F34	PAS/MICROONIB/I/FIATDUCATO TCA MIC	2020	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FIAT
BEG-0F33	PAS/MICROONIB/I/FIATDUCATO TCA MIC	2020	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FIAT
BEG-0F32	PAS/MICROONIB/I/FIATDUCATO TCA MIC	2020	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FIAT
BEG-0F23	PAS/MICROONIB/I/MBENZ/S'RINTER TCA MIC	2020	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	FIAT
PBN-9566	PAS/ONIBUS/APLIC /VW/NEOBUS TH O	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VOLKSWAG EN
BWD-1633	CAMINHÃO/BOMBEIROM.BENZ/L 1513	1975	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#huancas200anos

PCAT-120B	PATROLA CARTEPILAR120B	1980	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
R-COMPR	ROLO COMPACTADORTEMA TERRA SP 68	1983	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	TEMA TERRA
AET-1509	VOLVO/NL 10 340 4X2	1994	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLVO
BYE-5803	PAS/ONIBUS VW/16.180 CO	1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
BYE-0972	PAS/ONIBUS VW/16.180 CO	1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
BYE-0457	PAS/ONIBUS VW/16.180 CO	1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
BYE-0775	PAS/ONIBUS VW/16.180 CO	1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
PCAT-120G	PATROLA CARTEPILAR 120G	1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
AGR-1413	CAR/CAMINHÃO VW/16.170 BT	1996	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
AHB-4190	CAR/CAMINHÃO/C.FECHADA - FORD/F14000 HD	1997	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	FORD
TNH-5030	TRATOR NEW HOLLAND 5030	1998	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	NEW HOLLAND
AIT-8793	ONIBUS/M.BENZ/MPOLOTORINO GUV	1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
WA180/1B	PÁ CARREGADEIRAKOMATSU WA180/1B	1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	KOMATSU
AIH-6955	PAS/MICROONIBUSMARCOPOL/VOLA REESCOLAR	1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MARCOPOLO
AJK-8944	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTAGMC/7110	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	GMC
AKS-8168	ESP/CAMINHÃO/MEC.OPERACFORD/F1 2000 160	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	FORD
DDL-4751	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTAVW/8.150	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
AKU-5625	CAR/CAMINHÃO/C.FECHADAM.BENZ/7 10	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
PCAT-120H	PATROLA CARTEPILAR 120H	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
ALR-6263	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTAVW/15.180	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
MEL-4158	PAS/ONIBUS/VOLVO/BUSSCARJUM BUSS R	2006	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLVO
JQW-4910	CAMINHÃO VW8150E DELIVERY	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos20Anos

AQG-4608	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEFORD/CARGO 1317 E	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	FORD
ARD-3966	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEFORD/CARGO 1317 E	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	FORD
ARB-5278	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEFORD/CARGO 2622 E	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	FORD
ARB-5279	CAR/CAMINHÃO/MEC.OPERACFORD/CARGO 1317 E	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	FORD
ASE-1561	PAS/MICROONIBUSM.BENZ/MASCA GRANMINI M	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
ARQ-3970	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCAGRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	AGRALE
ARZ-7372	PAS/ONIBUS VW/MASCAGRANMINI O	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
ASY-6704	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEVW/26.2 20 EURO3 WORKER	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
ASY-2895	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEVW/26.2 20 EURO3 WORKER	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
ATW-3A94	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEM.BENZ/L 1620	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
AVF-8414	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTEMERCEDEZ BENZ	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
CAT-416E	RETROESCAVADEIRACATERPILLAR 416E	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
CAT-416E2	RETROESCAVADEIRACATERPILLAR 416E	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
BOB-CAT	MINICARREGADEIRA BOBCATS175	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
AXS-3452	CAMINHÃO BASCULANTE/M.BENZ/ATRON/ 2729K 6X4	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
CAT-416E3	RETROESCAVADEIRACATERPILLAR 416E	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
PCAT-120K	PATROLA CATERPILLAR 120K - MOTONIVELADORA	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	CATERPILLAR
JCB-3C	RETRO ESCAVADEIRA JCB-3C	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	JCB
BAW-1794	CAMINHÃO /CAR/MEC.OPERACVW/ 17.280 CRM 4P	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	VOLKSWAGEN
E215C-LC	ESCAVADEIRA HIDRÁULICAE215C-LC	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	NEW HOLLAND
BCJ-3C53	CAR/CAMINHÃO/BASC/C EST/M.BENZ/ATEGO 2730K 6X4C	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
BCP-1356	CAR/CAMINHÃO/MEC.OPERAC./VW/11.	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE	VOLKSWAG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 42 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200anos

	180 DRC 4X2		INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	EN
NH- RG170B	MOTONIVELARORA RG 170B,ARTICULADA - NEW HOLLAND	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	NEW HOLLAND
LW300KV	PÁ CARREGADEIRA XCMG -SOBRE RODAS	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	XCMG
JCB-3CX	RETRO ESCAVADEIRA JCB-3CX	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	JCB
E215C- EVO	ESCAVADEIRA HIDRAULICAE215-EVO	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	NEW HOLLAND
ROLOXC MG	ROLO COMPACTADORVIBRATÓRIO AUTROPELIDOXCMG - XS123PDBR	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	XCMG
BEE-9G41	CAR/CAMINHAO/C.FECHADA/M. BENZ/ATEGO1419	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
AXL-5738	PAS/MICROONIBUS - CITROEN/ JUMPER M33M23S - VAN	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CITROEN
AYH-6539	VAN PAS/MICROONIB / I/M. BENZ 515CDSPRINTM	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MERCEDES BENZ
AZW- 4749	PAS/ ONIBUS/ MARCOPOLO/ VOLARE DW9 ON	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCOPOL O
BBE-7651	MICROONIBUS/ SPRINTER/ I/M BENZ GUERRA MIC20	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MERCEDES BENZ
BCB-3950	PAS/MICROONIBUS/ RENAULT/MASTER NIKS 16 P	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENAULT
BDJ-3F98	ESP/REBOQUE/TRAILER/R/CARREIRASR USSO TR2022E	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUSSO
BDD- 7D25	PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLAREVOL ON	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCOPOL O
RHB-1H41	RENAULT/MASTER TRANSF A	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENAULT
BDS-0G87	ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA/I FIATDUCATO GREENC AMB	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FIAT
BEX-2I14	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENAULT
BEX-2I16	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENAULT
BCS-7H97	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA/RENAU LT/MASTERTRANF A	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENAULT
BBP-4719	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA/RENAU LT/MASTERTCA AMB	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENAULT
BDB-2E92	ESP/CAMIONETE/AMABULÂNCIA IVECO/DAILYRONTAN AMB	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IVECO
AZO-1244	ESP/ CAMIONETE/ AMBULANCIA/ RENAULT/MASTER ALLT AMB 1	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENAULT
AYE-7748	ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA/CITROE N/JGREENCAR AM10	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CITROEN
ATF-8919	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIAI/FORD	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FORD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 43 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

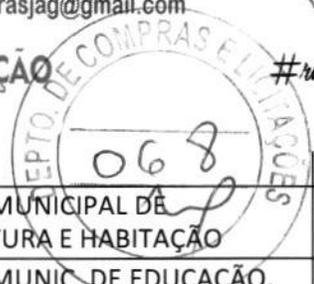
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

	TRANSIT TCA AMB			
AIT-8692	PAS/ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	MERCEDES BENZ
AXO-6605	PAS/ONIBUS	2016	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	IVECO



*Bem como outros veículos que poderão ser adquiridos pelo município durante a contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocacs200anos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 65/2023**, apresento nossa Proposta de Preços para o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO MÍNIMO 13% SERVIÇO	DESCONTO MÍNIMO 13% PEÇA
1	Fornecimento de peças mecânicas para veículos, máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo, Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Effa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case.			
2	Serviços e mão de obra por quadro de pessoal qualificado e ferramental compatível com mecânica de veículos, máquinas e equipamentos pesados de várias marcas incluindo Volkswagen, Mercedes-Benz, Volvo,			

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 45 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



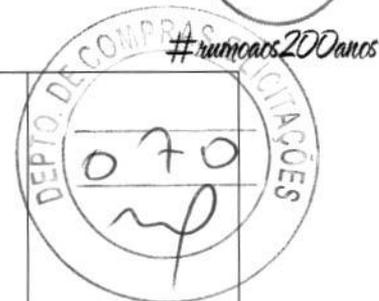
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	Scania, Ford, Mitsubishi, Iveco, Hyundai, Agrale, Peterbilt, Efa (JBC/JMC), International, BYD, Sinotruk, Shacman, Cummins, MAN, Renault, Fiat, Caterpillar, Komatsu, New Holland, Massey Ferguson, Bobcat, XCMG, JCB, Volare e Case.			
3	Pátio com cobertura de no mínimo 1700m ² (um mil e setecentos metros quadrados).			





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#humcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.1. PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA MÃO-DE-OBRA (%MO)= (...) % (...)

1.2. PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (%P) = (...) % (...)

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios



a) Valor Total da proposta: R\$ (Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2020.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º/2023 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____, _____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portadora do RG e CPF nº, residente e domiciliado na , nº , nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto:Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº, qual venceu nos preços apresentados

na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 61/2020, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (LXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços% (.).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 48 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

#runcacs200anos



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcoas200anos

efetuá-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 50 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumcaos200anos

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único – Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

§3º. Não poderá haver pôr parte da CONTRATADA, alteração das especificações do objeto desta licitação.

§4º. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a descrição dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para a execução dos serviços mencionados no referido orçamento, aplicando-se penalizações previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

§5º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem no serviço pelo contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

§6º. Os serviços contemplados neste Pregão deverão ser executados exclusivamente nas oficinas da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou, local previamente determinado pela fiscalização do contrato (auxílio mecânico nos locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem).

§7º. Somente em casos bem definidos previamente, justificada a necessidade da indisponibilidade do atendimento nas dependências da Garagem, ou no local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de maneira clara e objetiva pela fiscalização do contrato a ordem para o envio do equipamento/peça na oficina apresentada pela contratada no ato da vistoria da Comissão de Avaliação de Estrutura.

§8º. Nos casos onde seja necessário o traslado dos veículos que compõem o objeto deste contrato, até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

§9º. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o orçamento, sob pena de que a empresa vencedora deverá providenciar máquina ou equipamento substituto, nos casos em que o tempo para a realização dos serviços suplantem as 12 (doze) horas, sendo que, as exceções serão apreciadas e julgadas pelos fiscais do contrato.

§10º. A empresa vencedora do procedimento licitatório, deverá disponibilizar serviço de guincho 24h (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da Garagem, sendo que os socorros/assistências deverão ocorrer em um prazo máximo de 02h (duas) horas, a contar do acionamento dos serviços.

§11º. A contratada deve facilitar o acesso da fiscalização nos locais em que estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.

§12º. Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 51 de 60



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcacs200anos

§13º. Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do(s) veículo(s) será de sua inteira responsabilidade.

§14º. A contratada deverá fornecer peças de 19 linha, tendo como base os preços orçamentos previamente apresentados, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob-pena refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.

§15º. Após a conclusão de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser vistado pelo fiscal.

§16º. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

§17º. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pois quaisquer danos, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público, inclusive contra terceiros, causados por serviços executados de maneira inadequada que sejam provocados pelas máquinas/equipamentos e/ou peças fornecidas pela empresa vencedora que apresentem defeito.

§18º. Todas as peças que forem substituídas deverão ser lacradas, identificadas e devolvidas a Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no ato de entrega do veículo, máquina ou equipamento consertado.

§19º. O Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou peças que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que, esta rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

§20º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcoas200anos

d) Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais

Jaguariaíva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXXX.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(....)

Processo Nº (...)/(...)/DCL

#rumocacs200anos



A CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pela, Sra. _____ brasileira, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as produtores a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocars200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____ / _____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

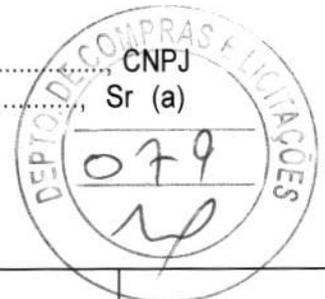
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei



PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 – Pag. 55 de 60





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocms200anos

8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 20 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(.)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(.) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA



EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG





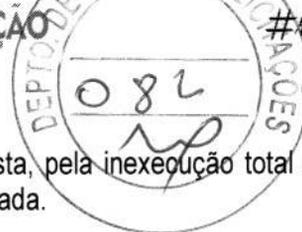
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcoas200anos

1.8.5 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.6 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.7 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.8 - As multas mencionadas no item 20 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- m) apresentação de documentação falsa;
- n) retardamento na execução do objeto;
- o) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- p) comportamento inidôneo;
- q) fraude na execução do contrato;
- r) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(.)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(.) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA



EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

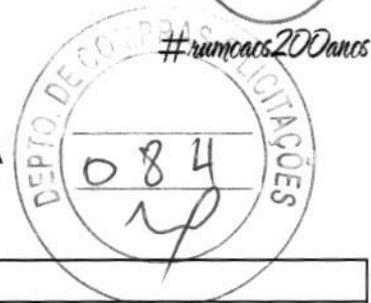
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MODELO - ATESTADO DE VISTORIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



Nome Fantasia:	_____
Razão Social:	_____
CNPJ.:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Cidade:	_____
Representante Técnico:	_____
Telefone:	_____
FAX:	_____

Declaramos para todos os fins de direito que foi realizada a VISITA junto à empresa acima identificada, sendo a visita realizada na pessoa do Sr _____

_____, acompanhada pelo representante da empresa descrita acima, Sr _____ que abaixo assina, portador do CPF _____

_____, esteve no local onde será realizado a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos pesados, conforme edital.

EDITAL: "As empresas deverão ter instalações obrigatoriamente para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio de até no máximo 60 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como, a celeridade no atendimento. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar estrutura física compatível para a realização dos serviços a que se prestará.

Tal vistoria se faz necessária, visto que a administração busca contratar um estabelecimento que tenha o mínimo necessário para realização dos serviços, durante a execução do contrato.

Jaguariaíva/PR, de de 2.023.

Representante responsável PMJ





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva, 26 de julho de 2023.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Procurador Geral do Município,

Através deste Depto. de Compras e Licitação, solicitamos Parecer Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 138/2023, Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal.**

Na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 65/2023

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vinicius Weigert
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor,
DR WILIAM SOUZA ALVES



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruinacas200anos

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 – P.P. Nº 065-2023.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
SOLICITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL.
ASSUNTO: Registro de Preços para eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra para veículos pesados da frota municipal do Município de Jaguariaíva.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação da **SEDUL**, objetivando a realização de procedimento licitatório para **eventual** fornecimento de peças e manutenção de veículos pesados da frota municipal do Município de Jaguariaíva, conforme termo de referência – **TR** e estudo técnico preliminar - **ETP**.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir a demanda de logística e suporte às obras e serviços públicos municipais, realizados diariamente com a utilização da frota municipal pelas diversas Secretarias Municipais.

CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

a. A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

b. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

c. Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

d. A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde consta termo de referência incluso no Edital com indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos. Presente nos autos às **fls. 024**, manifestação da Diretora do Departamento de Compras e Licitações de que o estudo preliminar e o termo de referência **atende aos requisitos para contratação**.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, as minutas contemplam a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO, decorrente do maior percentual de desconto sobre tabela de preços de peças das montadoras das respectivas marcas e Tabela TRAZ VALOR (para peças) e Tabela SECID-PR (para mão de obra), conforme Termo de Referência de fls. 009 e fl. 050.** A escolha atende ao que determina o § 1º, inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93. Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

III. RESSALVAS. Da realização do Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico.

O Gestor Público solicitante justificou no **ETP e TR** a necessidade de realizar o Pregão Presencial, contudo, deixo em destaque, que em que pese as razões expostas deverá ser priorizada a contratação via Pregão Eletrônico, pois, em 20 de setembro de 2019 foi editado pelo Governo Federal o Decreto nº 10.024/19, qual dispõe sobre a Regulamentação das licitações, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública.

Em seu artigo 1º, § 1º, o Decreto Federal elencou a realização do Pregão de forma eletrônica como **OBRIGATÓRIA**:

Art. 1º

(...)

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é **OBRIGATÓRIA**. (grifo nosso)

Além de impor a obrigatoriedade, foi expedida pela Secretaria de Gestão Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital Do Ministério Da Economia a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, qual estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas20Anos

A referida instrução especificou que Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes estariam vinculados ao cumprimento da norma a partir de **6 de abril de 2020**, hipótese em que se enquadra o Município de Jaguariáiva/PR.

Sendo assim, esta municipalidade está impedida de realizar certames na modalidade Pregão Presencial desde 06 de abril do mencionado ano, sob pena de descumprimento da normativa Federal.

O Decreto 10.024/2019, em seu artigo 1º, §4º, tratou de possibilitar hipóteses de exceção onde a forma presencial poderá ser aplicada, desde que cumpridos determinados requisitos:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (grifos nossos).

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

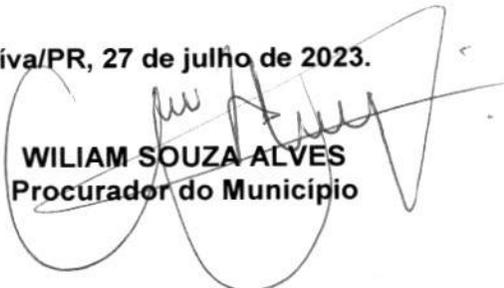
IV. CONCLUSÃO.

DO EXPOSTO, o Edital do Pregão Presencial n.º 65/2023 presente processo atende as exigências contidas na Lei n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, exceto com relação aos destaques feitos em caneta azul e quanto a ausência de justificativa plausível da realização do Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, devendo atentar-se com as Ressalvas apontadas por este subscritor, para que a Administração Pública priorize o Pregão Eletrônico na forma da Lei, visando sempre a melhor viabilidade de competição e menor preço de aquisição dos produtos, gerando economia aos cofres públicos.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva/PR, 27 de julho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

